



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL N° 27/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB**

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades  
de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**, torna pública a abertura do Processo Seletivo simplificado para bolsista.

## **1. DOS OBJETIVOS E DA JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para a Coordenação técnica do das atividades relacionados ao **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**, no acompanhamento dos trabalhos, na orientação de bolsistas da equipe e na homologação dos requisitos desenvolvidos, além de necessidade de atividade de codificação, quando necessário.

1.2 O Programa atende a soluções tecnológicas voltadas aos sistemas institucionais de Eventos, do Repositório Digital, da Editora, de Periódicos e Banco Saber, os quais agregam diversas funcionalidades que atendem a todo o IFPB, em todos os níveis de ensino (técnico médio, superior e pós-graduação) e modalidades (presencial e a distância), por promover a divulgação científica e tecnológica do IFPB, proporcionando a manutenção e atualização desses sistemas de forma contínua.

## **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

2.1. O participante deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

- 2.1.1 Ser docente efetivo do IFPB;
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, o título de mestrado;
- 2.1.3 Possuir graduação em áreas relacionadas com Tecnologia da Informação;
- 2.1.4 Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

- 2.1.6 Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação, de qualificação ou de qualquer outra natureza.
- 2.1.7 Dispor de tempo para desenvolver as atividades solicitadas no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;**
- 2.1.8 Ter conhecimento de gestão de projetos;
- 2.1.9 Estar apto a realizar as atividades especificadas abaixo:
- I. Acompanhar todas as etapas as atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas da equipe para **desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação;**
  - II. Realizar orientações aos bolsistas da equipe, referente aos requisitos e à tecnologia utilizada para o desenvolvimento dos sistemas;
  - III. Realizar atividades de codificação, quando necessário;
  - IV. Redigir relatórios das atividades realizadas na equipe, e apresentá-los de forma periódica;
  - V. Participar da definição de novos requisitos a serem customizados em sistemas computacionais desenvolvidos e/ou geridos pela equipe de desenvolvimento do Programa;
  - VI. Desenvolver adequadamente as solicitações da PRPIPG quanto às atividades relacionadas à equipe, cumprindo os prazos estabelecidos pelos mesmos;
  - VII. Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade antes do início das atividades;
  - VIII. Gestão e acompanhamento mensal das atividades dos bolsistas e solicitação de pagamentos.
- 2.1.10 Devolver ao IFPB os valores referentes à(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente (valores atualizados), via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no subitem 2.1 não sejam cumpridos.
- 2.1.11 É de inteira responsabilidade do bolsista o deslocamento para o local de atuação, ficando assim o IFPB isento da responsabilidade de pagamento de diárias e/ou transporte para o seu trabalho.

2.2. O candidato desenvolverá atividades de gestão e de acompanhamento de atividades na área técnica de desenvolvimento de soluções tecnológicas e computacionais e, para isso, o conhecimento dos seguintes conceitos e das aplicações são de grande importância:

- 2.2.1. Protocolo HTTP;
- 2.2.2. Linguagens de programação e de marcação (HTML, CSS, JavaScript, Java e PHP);
- 2.2.3. Frameworks (Laravel);
- 2.2.4. Banco de dados;
- 2.2.5. Contêinerização de aplicações computacionais; e
- 2.2.6. Versionamento de código.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **18 a 31 de julho de 2022**, via formulário eletrônico disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeP0HsMT-e9V1UvyeAP-qpIPN5Q8S9HcRzWCj-DVAQpveYZhQ/viewform>

3.2 No ato da inscrição via formulário do item 3.1, o candidato deverá submeter os seguintes documentos compactados em um único arquivo com o nome do candidato (Ex: *nome\_sobrenome.zip* ou *nome\_sobrenome.rar*):

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Declaração preenchida de não ser beneficiário de bolsa de outra natureza (Anexo II);
- III. Termo de compromisso preenchido (Anexo III);
- IV. Currículo Lattes salvo em formato PDF;
- V. Tabela de produtividade (Anexo IV) preenchida com a pontuação solicitada para cada item, **com as devidas comprovações**.

3.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O não envio dos Anexos I, II, III e/ou IV resultará na eliminação do candidato.

#### **4. DAS BOLSAS, DOS VALORES, DO REGIME DE TRABALHO E DO PERÍODO**

4.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC.

4.2. O valor da bolsa será **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para a carga horária de **10 horas semanais**.

4.3. As bolsas não estabelecem vínculo empregatício, assim como não asseguram vantagens trabalhistas.

4.4. As atividades realizadas pelos bolsistas não serão contabilizadas para fins de carga horária docente.

#### **5. DAS VAGAS**

##### **5.1. Das vagas imediatas**

	<b>Quantidade</b>
Bolsista	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

##### **5.3. Do cadastro de vagas reservadas**

	<b>Quantidade</b>
--	-------------------

Candidatos classificados para o cadastro de reserva	5
<b>Total</b>	<b>5</b>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

### 6.1. Análise de currículo - caráter classificatório.

Quadro I - Tabela de Produtividade

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
1.1	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	5,0 pontos por curso concluído	5,0
1.2	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	1,0 ponto por curso concluído	
1.3	Mestrado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	7,0 pontos	10
1.3	Mestrado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	3,0 pontos	
1.4	Doutorado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	10 pontos	
1.4	Doutorado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	4,0 pontos	
<b>2</b>	<b>Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>9</b>
2.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	1,0 ponto por evento	9,0
<b>3</b>	<b>Publicação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos, ou em periódicos (cumulativo)</b>		<b>11</b>
3.1	Certificado, declaração ou outro comprovante formal de publicação de trabalhos em evento e/ou periódico	1 ponto por publicação	11
<b>4</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração de Tecnologia de Informação (cumulativo)*</b>		<b>60</b>
4.1	Experiência profissional com o desenvolvimento de sistemas na área de Tecnologia da Informação.*	2 pontos por semestre	8,0
4.2	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web (HTML, CSS e Javascript).*	1,5 ponto por trimestre	12
4.3	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web com Java.*	1,5 ponto por trimestre	12
4.4	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web com PHP.*	1,5 ponto por trimestre	12
4.5	Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas com Banco de Dados.*	1,5 ponto por trimestre	12
4.6	Participação em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, de extensão, de ensino ou de natureza similar.*	0,5 ponto por trimestre	8,0
<b>5</b>	<b>Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados</b>		<b>5</b>

5.1	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados	1,0 ponto por orientação	5,0
-----	---	--------------------------	-----

Nota:

\*Documento comprobatório para comprovação da experiência: declarações, certificados, contratos ou afins.

**6.1.1.** Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro I (Anexo IV - Tabela de Produtividade), será considerado apenas o que estiver contido no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.

**6.1.2.** O cômputo da pontuação do Quadro I (Anexo IV) considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Candidato inscrito, exceto no que se refere ao item 4 e subitens do item 4 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas.

**6.1.3.** Para efeito de pontuação do item 4 do Quadro I, considerar-se-ão como comprovantes: declarações, certificados, contratos ou afins. A ausência de comprovação de qualquer subitem do item 4 do Quadro I resultará na desconsideração da referida pontuação.

**6.1.4.** Se durante o processo seletivo ou na vigência deste edital for comprovada inconsistência na documentação comprobatória apresentada, mediante processo administrativo instaurado e processado em conformidade com a Lei n. 9.784/99, garantidas em qualquer hipótese ampla defesa e contraditório, o proponente terá sua inscrição ou bolsa cancelada, podendo ainda ser impedido de participar de processos seletivos futuros oriundos desta Pró-Reitoria pelo prazo de 03 (três) anos.

## 7. CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

7.1. O resultado final será a pontuação obtida na etapa de Análise de currículo;

7.2. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados;

7.3. Esse edital tem validade por um período de 12 (doze) meses, após a data de sua publicação. Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

7.3.1 Maior pontuação obtida no item 4. “Experiência profissional e acadêmica na área de concentração de Tecnologia de Informação (cumulativo)” do Quadro I - Tabela de Produtividade;

7.3.2. Maior tempo de IFPB;

7.3.3. Maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	15/07/2022
Contestação do Edital	15/07 a 17/07/2022
Período de inscrição	18/07 a 31/07/2022
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	03/08/2022
Interposição de recurso referente ao Resultado da Análise de Currículos	04/08/2022
Resultado final	09/08/2022
Início das atividades	10/08/2022

8.1 A interposição de recursos deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail [prpipg@ifpb.edu.br](mailto:prpipg@ifpb.edu.br), conforme período estabelecido no Cronograma (Seção 8 – DO CRONOGRAMA).

## 9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

### 9.1 Do cancelamento da bolsa

9.1.1. A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a. A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC;
- b. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
- c. Em caso de inativação do vínculo do bolsista junto ao IFPB;
- d. Solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- e. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital.
- f. Por falta de atendimento às normas de sigilo profissional e confidencialidade.

9.1.2. Nos casos previstos pelas alíneas c) e d), do item 9.1.1 deste Edital, a PRPIPG e/ou a DGTI deverá ser comunicada com antecedência mínima de **30 dias, para proceder com a convocação** do próximo colocado na lista de espera, quando possível.

### 9.2. Da substituição de bolsista

9.2.1. Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva **para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído**, obedecendo-se à ordem de classificação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seletivo dos bolsistas será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB e Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela PPRPIPG, PRE, PROEXC e Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.

10.3. A contestação deste Edital deve ser enviada para o e-mail [prpipg@ifpb.edu.br](mailto:prpipg@ifpb.edu.br), no período estabelecido no Cronograma (Seção 8 – DO CRONOGRAMA).

João Pessoa, 15 de julho de 2022.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
Pró-Reitora de Ensino

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Maria Cleidenedia Morais Oliveira**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Fabio de Albuquerque Silva**  
Diretor-Geral de Tecnologia da Informação



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL N° 27/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB**  
**EDITAL DE BOLSAS PARA COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE APOIO AO**  
**DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO,**  
**PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 - DADOS DO CANDIDATO**

Nome:	Matrícula:
Curso:	Campus:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CPF:	RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*(Local e data)*

\_\_\_\_\_

*(Assinatura do bolsista)*





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 27/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB  
EDITAL DE BOLSAS PARA COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO,  
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II**

**Declaração de não beneficiário de outras bolsas do IFPB ou Cargo de  
Direção no IFPB**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo deste Instituto, sob a matrícula nº. \_\_\_\_\_, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão de qualquer órgão de fomento ou similar, para fins de obtenção da bolsa ofertada no Edital \_\_\_\_/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB, e nem exerço Cargo de Direção no IFPB. Caso venha a adquirir bolsa de pesquisa, extensão ou de natureza similar de outros Programas ou de instituições, inclusive do IFPB, ou Cargo de Direção, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 27/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB  
EDITAL DE BOLSAS PARA COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO,  
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
subscrevo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, requisito para participação no  
Processo de Seleção disciplinado pelo Edital \_\_\_/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB, no  
sentido de assumir, expressamente, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-  
Graduação – PRPIPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
– IFPB o dever de cumprimento de todas as cláusulas editalícias, acrescidas das seguintes  
obrigações aqui assumidas:

- a) Caso seja agraciado com outra bolsa, farei opção por uma delas, informando à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 dias, caso opte pelo desligamento das atividades no âmbito do Observatório de Inovação.
- b) Disponibilidade para deslocamentos eventuais a fim de comparecimento em reuniões, eventos e/ou atividades relacionadas à atuação do Programa, informando de forma justificada e com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 27/2022 - PRPIPG/REITORIA/IFPB  
EDITAL DE BOLSAS PARA COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO,  
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO IV**

Quadro I - Tabela de Produtividade

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>15</b>
1.1	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	5,0 pontos por curso concluído	5,0
1.2	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	1,0 ponto por curso concluído	
1.3	Mestrado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	7,0 pontos	10
1.3	Mestrado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	3,0 pontos	
1.4	Doutorado relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	10 pontos	
1.4	Doutorado não relacionado a áreas afins em Tecnologia da informação	4,0 pontos	
<b>2</b>	<b>Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>9</b>
2.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	1,0 ponto por evento	9,0
<b>3</b>	<b>Publicação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos, ou em periódicos (cumulativo)</b>		<b>11</b>
3.1	Certificado, declaração ou outro comprovante formal de publicação de trabalhos em evento e/ou periódico	1 ponto por publicação	11
<b>4</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração de Tecnologia de Informação (cumulativo)*</b>		<b>60</b>
4.1	Experiência profissional com o desenvolvimento de sistemas na área de Tecnologia da Informação.*	2 pontos por semestre	8,0
4.2	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web (HTML, CSS e Javascript).*	1,5 ponto por trimestre	12
4.3	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web com Java.*	1,5 ponto por trimestre	12
4.4	Experiência no desenvolvimento de sistemas comprovada em programação Web com PHP.*	1,5 ponto por trimestre	12

4.5	Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas com Banco de Dados.*	1,5 ponto por trimestre	12
4.6	Participação em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, de extensão, de ensino ou de natureza similar.*	0,5 ponto por trimestre	8,0
<b>5</b>	<b>Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados</b>		<b>5</b>
5.1	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados	1,0 ponto por orientação	5,0

Nota:

\*Documento comprobatório para comprovação da experiência: declarações, certificados, contratos ou afins.